

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ**  
**RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000**  
**FONE: 42-3637-1148**  
**Email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o decênio 2024 – 2034.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, ATA 08/2024;

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Federal 8.609/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 1º da Lei Municipal Nº. 153/1996, 17 de setembro de 1996, o CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, instituído pelo Decreto 231/2023, de 08 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o decênio 2024 – 2034, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 SARA ANGÉLICA STUBER  
Data: 29/05/2024 08:03:18-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Sara Angélica Stuber**

**Presidente do Conselho/Gestão 2022/2024**